



PROCESSO Nº 10925.720324/2021-22

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2019, de prestação de serviços continuados do sistema de ar-condicionado com fornecimento de acessórios e insumos consumíveis que, entre si, celebram a **UNIÃO** por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA/SC**, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**.

A **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOAÇABA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 345, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0142-82, neste ato representado pelo Chefe da Seção de Programação e Logística, Sr. RAFAEL CHARNOVSKI nomeado pela Portaria SRRF09 nº 558, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 17 de julho de 2013, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **QUADRANTE SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.220.163/0001-33, sediada na cidade de Porto Alegre/RS, em Rua Gomes de Freitas, 491 – sala 201 – Jardim Itu Sabará, CEP: 91.380-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Cristiano Lima dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/03/2021 a 28/02/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 22.816,94 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), sendo que R\$ 17.155,59 corresponde à parcela fixa e R\$ 5.146,68 corresponde à parcela variável, perfazendo o valor total anual de R\$ 273.803,28 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:



Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano interno
2020NE800039	04122003220000001	171552	0150251030	339039	170170	OUTRCUSTEIO

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Delegado da DRF Joaçaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: